

Lei nº 414 de 09 de setembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder inventivo a COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o montante de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, do município de Santa Cecília do Sul - RS.

Art. 2º - Para fins do disposto, fica o município autorizado a fiscalizar o investimento do montante concedido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 09 de setembro de 2009.

Rober Paulo Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leonardo Panisson
Secretário Municipal da Administração